Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

er

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.000/86

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO/ PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, usando de / suas atribuições e de acordo com o Art. 6º / do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de / 1941;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público Municipal / efetuar a desapropriação para o que trata a letra "i" do Artigo / 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, como declarado está, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel urbano descrito abaixo, destinado à execução de plano de urbanização e área de via pública:

"parte Oeste da fração 3 (tres) da redivisão dos lotes / Nºs 7, 9 e 11 da Rua Laju, nesta cidade e Comarca de Mondaí, medindo área superficial de 57,20 m2 (cinquenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), distante // 80,30 metros da esquina que faz a Rua Laju com a Rua José Giordani, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, / medindo 5,91 metros com a fração 4 da mesma redivisão; / ao SUL medindo 5,91 metros com a fração 2 da mesma redivisão; ao LESTE medindo 11,44 metros com a área remanescente desta fração 3 e ao OESTE medindo 11,44 metros com a Rua projetada sob denominação Karl Gustav Bergmann".

Art. 2º - Fica outrossim, declarada de caráter urgente a

Estado de Santa Catarina
*Prefeitura Municipal de Mondaí*

er

ATOS DO PODER EXECUTIVO (fls. 2)

desapropriação, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação data pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

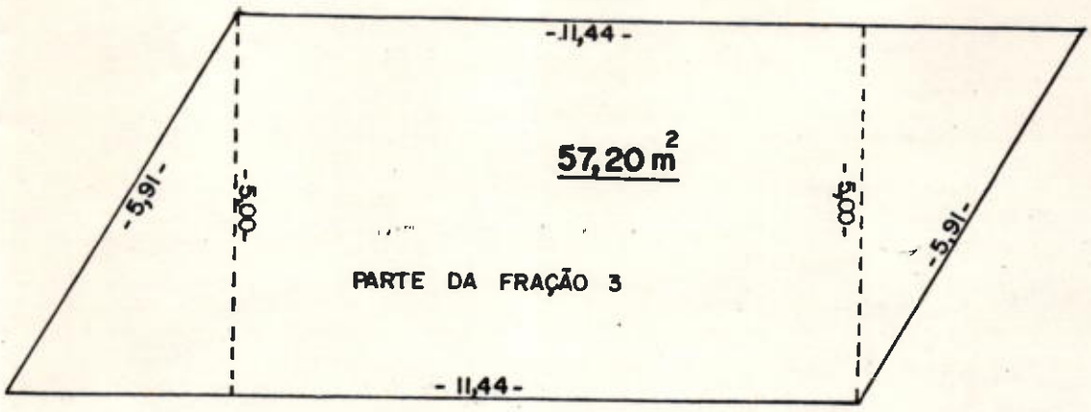
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

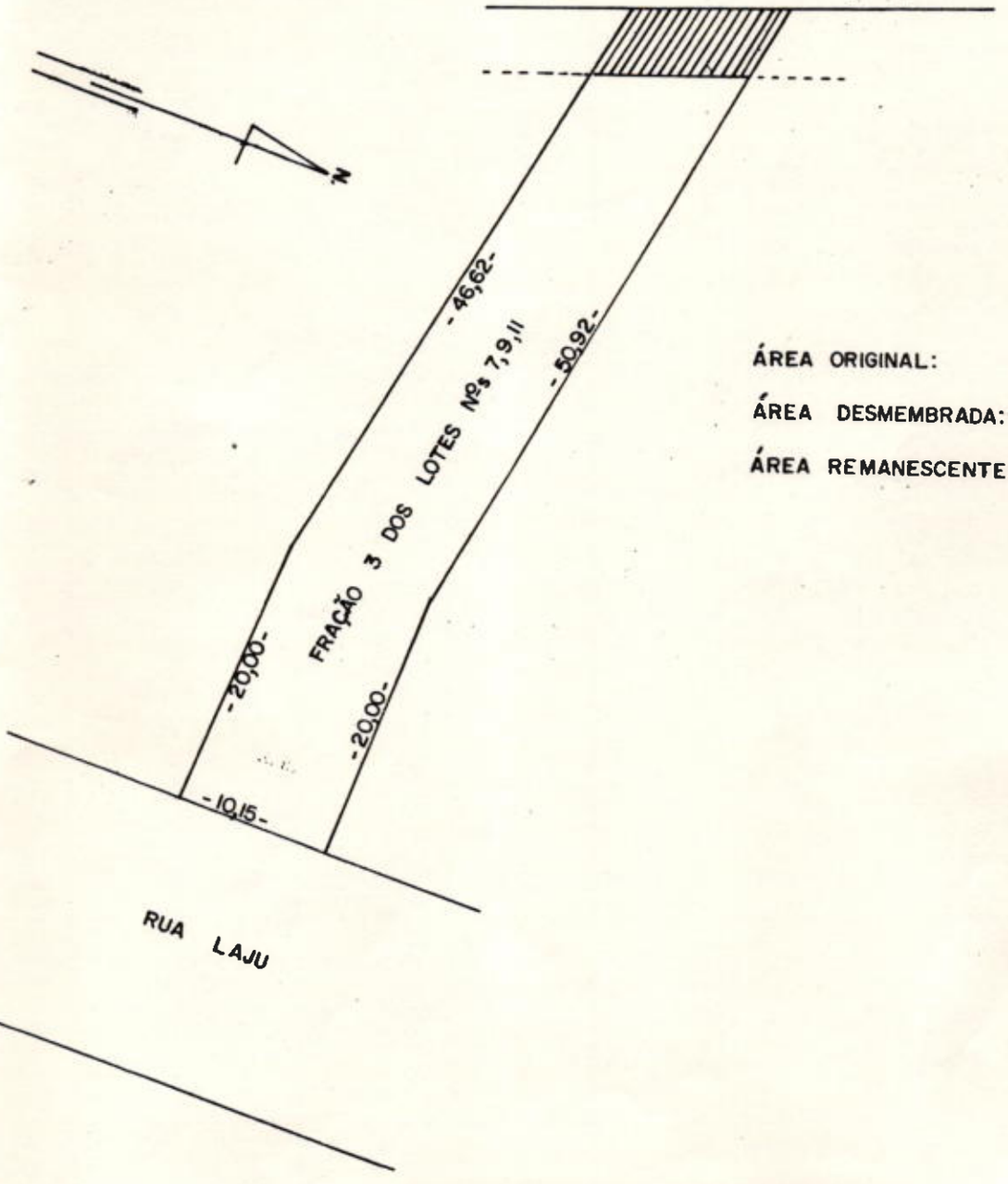
Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de fevereiro de 1986

Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal

DETALHE




ÁREA ORIGINAL: 682,96 m²

ÁREA DESMEMBRADA: 57,20 m²

ÁREA REMANESCENTE: 625,76 m²